



Instituto Social das  
**MEDIANEIRAS DA PAZ**  
ISMEP



**HOSPITAL REGIONAL  
FERNANDO BEZERRA**

**HRFB**

A medida do amor é amar sem medida

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA  
PAZ E PJB PRODUÇÕES DE EVENTOS  
LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE  
ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **PJB PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, estabelecida na Rua do Riachuelo, 105, sala 216, Boa Vista, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº **41.102.847/0001-64**, por seu representante legal **PAULO JOSÉ BELLIATO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.792.684-39, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de prazo do contrato de montagem e locação de equipamentos da **LOCADORA**, por mais 12 meses, para funcionamento de **CENTRO ADMINISTRATIVO do LOCATÁRIO**, com inclusão de serviços de mobilização, montagem, desmontagem, desmobilização, locação e manutenção quando necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, 24 horas por dia pela **LOCADORA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela realização da locação, objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor total mensal de R\$ 25.186,51 ( vinte e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato será contado da data da sua assinatura, por mais 12(doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas contratuais que não foram alteradas pelo presente instrumento.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA - CNPJ: 10.739.225/0018-66  
Rua Teobaldo Gomes Torres, 510 Ouricuri (PE)

  
Maria Luíza Mota da Silva  
DIRETORA GERAL  
Hospital Regional F. Bezerra



Instituto Social das  
**MEDIANEIRAS DA PAZ**  
ISMEP



**HOSPITAL REGIONAL  
FERNANDO BEZERRA**



### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 06 de MAIO de 2022.

  
Maria Luiza Mota da Silva  
DIRETORA GERAL  
Hospital Regional F. Bezerra

**LOCATÁRIO**  
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA



**LOCADORA**  
PJB PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA  
PAULO JOSÉ BELIATTO

Testemunhas:

1.  CPF: 065.941.203-95

2.  CPF: 431.873.864-29

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA - CNPJ: 10.739.225/0018-66  
Rua Teobaldo Gomes Torres, 510 Ouricuri (PE)